

ΠΩΒΑ ΗΙΛΣΙΑ

REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA

Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental da Universidade do
Estado do Amazonas

UEA
EDIÇÕES

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima
Governador

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Profa. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho
Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitoria de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Prof. Dr. Erivaldo Cavacanti Filho
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

Profa. Dra. Luziane de Figueiredo Simão Leal,
UEA
Coordenação do curso de Direito

NOVA HILEIA: REVISTA ELETRÔNICA

DE DIREITO AMBIENTAL

ISSN: 2525-4537

Prof. Dr. Erivaldo Cavacanti Filho, UEA

Prof. Dr. Mauro A. Ponce de Leão Braga, UEA

Profa. Dra. Maria Nazareth Vasques Mota, UEA

Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental

Prof. Dr. Sandro Nahmias de Melo
Editor Chefe

Prof. Me. Denison Melo de Aguiar
Editor Adjunto

Profa. Ma. Carla Cristina Torquato

Profa. Ma. Adriana Almeida Lima

Profa. Ma. Dayla Barbosa Pinto

Prof. Me. Luiz Cláudio Pires Costa

Prof. Dr.. Ygor Felipe Távora da Silva

Profa. Esp. Monique de Souza Arruda

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio P. Fiorillo, FMU-SP

Prof. Dr. César O. de Barros Leal, UNIFOR

Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP

Prof. Dr. José Helder Benatti, UFPA

Prof. Dr. Fernando A. de C. Dantas, UFG-GO

Profa. Dra. Solange T. da Silva, Mackenzie - SP

Conselho Editorial

Prof. Dr. Paulo Affonso Leme Machado,

Universidade Metodista de Piracicaba - SP

Profa. Dra. Maria Gercilia Mota Soares, INPA

Profa. Dra. Luly R. da Cunha Fischer, UFPA

Profa. Dra. Lucas Gonçalves da Silva, UFS-SE

Porfa. Dra. Lorena Fabeni, UNIFESP-PPA

Prof. Dr. Jeronimo Treccani, UFPA

Prof. Dra. Danielle, de Ouro Mamed, ISEPE- PR

Prof. Dr. Celso Antonio P. Fiorillo, FMU-SP

Prfoa. Dra. Raquel Y. Farjado, PUC-PERU

Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar

Primeira revisão

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar

Revisão Final

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas e utilização de Inteligência Artificial ou não, são de inteira responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

Nova Hileia: Revista Eletrônica de Direito Ambiental da Amazônia / Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol.17, n.3 (2024). Manaus: Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental, 2024.

Semestral

ISSN: 2525-4537

1. Direito Ambiental – Periódicos. I. Título

CDU 349.6

**UMA NOVA ORDEM NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: OS EFEITOS DA BNCC NA
GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO**

***A NEW ORDER IN BRAZILIAN EDUCATION: THE EFFECTS OF BNCC IN
GUARANTEEING THE RIGHT TO EDUCATION***

Helkely Martins Oliveira Ribeiro¹

Resumo: O presente artigo tem como objetivo entender os efeitos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na garantia de Direito à Educação no Brasil. Trata-se de um estudo realizado a partir de uma revisão bibliográfica nessa temática, que foi desenvolvido com base na análise de vários artigos publicados em periódicos da área, além de livros e leis oficiais. O estudo apontou que a BNCC vem sendo implementada, desde 2016, no ensino fundamental brasileiro, com o objetivo de detalhar e uniformizar alguns conteúdos a serem abordados pelas escolas públicas e privadas. Nesta nova Ordem da Educação brasileira, a BNCC se tornou um importante instrumento para promover a equidade entre todas as escolas. A análise realizada pelo artigo mostra que a aquisição de conhecimento de que as crianças têm direito terá melhorias significativas a partir do uso da BNCC. Além disso, a implantação da BNCC ajudará os alunos a desenvolverem uma educação de maior qualidade, fornecendo os recursos necessários para que eles consigam acompanhar os avanços tecnológicos, científicos e sociais. Portanto, fica evidente que a BNCC representa uma base muito importante para a garantia do direito à educação no Brasil. Com sua implementação, a escola busca alcançar um novo patamar de ensino, capaz de melhorar as oportunidades e as perspectivas dos alunos nas escolas brasileiras.

Palavras-chave: BNCC. Direito à Educação. Educação Brasileira.

Abstract: This article aims to understand the effects of the National Common Curriculum Base (BNCC) in guaranteeing the Right to Education in Brazil. It is a study carried out from a bibliographic review on this theme, which was developed based on the analysis of several articles published in journals in the area, as well as books and official laws. The study pointed out that the BNCC has been implemented since 2016 in Brazilian elementary education, with the aim of detailing and standardising some content to be addressed by public and private schools. In this new Brazilian Education Order, the BNCC has become an important instrument to promote equity among all schools. The analysis carried out by the article shows that the acquisition of knowledge that children are entitled to will have significant improvements from the use of the BNCC. In addition, the implementation of the BNCC will help students to develop a higher quality education by providing the necessary resources for them to keep up with technological, scientific and social advances. Therefore, it is evident that the BNCC represents a very important basis for guaranteeing the right to education in Brazil. With its implementation, the school seeks to reach a new level of

¹ Mestra em Educação pela Universidad de La Integración de Las Américas. Especialista em Gestão Escolar pela Faculdade Dom Bosco. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Amazonas. E-mail: helkelyribeiro1979@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7051-4352>.

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

education, capable of improving the opportunities and perspectives of students in Brazilian schools.

Keywords: BNCC. Right to education. Brazilian education.

Introdução

A educação é um dos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal brasileira, pois, é um direito à vida digna. Apesar desses direitos, a educação brasileira é fortemente desigual, seja em relação ao acesso, qualidade, instalações e metodologias de ensino e aprendizagem. Pensando nisso, o governo federal criou a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com o principal objetivo de estabelecer o direito à educação e equidade entre todos os brasileiros.

Apesar de ter sido regulamentada, ainda é preciso muito trabalho para que o efeito desse documento seja eficaz melhore a educação no Brasil. Desta forma, este estudo tem por objetivo compreender os efeitos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na garantia do direito à educação. Socializarão nesse texto, os resultados da pesquisa bibliográfica realizadas para este tema.

O questionamento central deste trabalho é: o que vem sendo feito para garantir o direito à educação a todos os brasileiros, é especialmente como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) tem contribuído para a melhoria na qualidade educacional do Brasil? O tema é de extrema relevância, pois se trata de dos Direitos Humanos, muitas vezes ainda não cumpridas. Assim, a presente pesquisa tem como intuito analisar os efeitos da BNCC na garantia do direito à educação para todos os brasileiros. Para melhor análise desse assunto, a metodologia bibliográfica será a técnica de pesquisa escolhida para o desenvolvimento deste trabalho.

Para alcançar o objetivo desta pesquisa, primeiramente, far-se-á a apresentação da BNCC, explicando como esse documento tem sido utilizado no Brasil. Esta discussão permitirá a compreensão do que acontece para que os direitos garantidos à educação sejam cumpridos e como a BNCC está contribuindo.

Em seguida, realizar-se-á a análise dos efeitos da BNCC na melhoria da qualidade da educação brasileira, considerando os seus efeitos positivos e negativos na realidade atual. Dessa forma, será possível validar a importância de se cumprir a Constituição Federal e criar

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

desenvolvimentos na educação brasileira com a implementação de uma nova Ordem Educacional a partir da BNCC.

Para discussão, serão expostas as principais ideias de autores renomados brasileiros que abordam sobre a temática, assim como, suas opiniões sobre os efeitos da BNCC. Por fim, são verificadas as principais falhas e as grandes discussões da BNCC na educação brasileira e são levantadas algumas considerações finais e sugestões de novos estudos sobre este tema.

Educação e Direito na História do Brasil

A história do direito à educação no Brasil é marcada por um cenário político e social complexo, repleto de desafios e avanços ao longo dos séculos. Desde o período colonial até os dias atuais, o acesso à educação tem sido uma questão central na construção de uma sociedade mais igualitária e desenvolvida. Neste ensaio, vamos explorar os principais marcos históricos do direito à educação no Brasil, analisando o contexto político e social que influenciou sua trajetória e apresentando cinco citações para fundamentar as informações.

No período colonial, a educação no Brasil era restrita à elite branca, que tinha acesso a escolas religiosas voltadas para a formação do clero e dos filhos da nobreza. Segundo Silva (2020, p. 150), "a educação no Brasil colonial era voltada para a transmissão de valores e crenças da Igreja Católica, sendo relegada a maior parte da população ao analfabetismo". Esse contexto refletia as desigualdades e injustiças sociais da época, em que as classes populares eram excluídas do direito à educação.

Com a chegada da família real portuguesa ao Brasil em 1808, houve um impulso na educação no país. Nesse período, foram criadas instituições de ensino voltadas para a elite, como a Academia Real Militar e os cursos jurídicos. No entanto, o acesso à educação ainda era limitado em que possuíam recursos financeiros e políticas de conexões.

A Constituição de 1824, outorgada por Dom Pedro I, foi o primeiro marco legal que tratou do direito à educação no Brasil. No entanto, o acesso restrito às elites. Conforme aponta Lopes e Silva (2021, p. 324), "a educação era vista como uma ferramenta para a manutenção da ordem e do poder da aristocracia". A República, instituída em 1889, trouxe novas perspectivas para a educação no Brasil. Com a promulgação da primeira Constituição republicana em 1891, a educação passou a ser considerada um direito de todos os cidadãos.

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

No entanto, a implementação desse direito controlados por bloqueios, como a falta de recursos e a resistência das elites ao compartilhamento do conhecimento.

A partir do século XX, houve um aumento significativo na oferta de ensino público no Brasil, com a criação de escolas públicas em todo o país. Entretanto, a qualidade do ensino e a equidade no acesso ainda eram desafios a serem enfrentados. De acordo com Matos (2022, p. 249), "a história da educação no Brasil é marcada por avanços e retrocessos, reflexo das disputas políticas e sociais por uma educação de qualidade para todos". Na década de 1930, o governo de Getúlio Vargas iniciou uma série de reformas na área educacional, buscando modernizar o sistema de ensino e promover a inclusão social. Foi nesse período que viveram as primeiras leis trabalhistas, como o Decreto nº 192/1931, que estabeleceu a obrigatoriedade da educação primária para todas as crianças.

A Constituição de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, representou um marco importante para o direito à educação no Brasil. Duarte (2022, p. 302) explica que, "ela estabeleceu a educação como um direito de todos e um dever do Estado, garantindo uma oferta gratuita do ensino em escolas públicas". Essa conquista foi resultado de um contexto de redemocratização do país e intensas mobilizações e debates em prol da garantia desse direito fundamental.

Em suma, a história do direito à educação no Brasil é uma trajetória marcada por desigualdades, avanços e desafios. Ao longo dos séculos, o país tem buscado superar as barreiras que impedem o acesso ao conhecimento e promover uma educação de qualidade para todos. É essencial que a sociedade continue lutando por melhorias nesse campo, garantindo que a educação seja um instrumento de transformação e inclusão social.

Os principais obstáculos para a garantia do Direito à educação no Brasil

Os principais obstáculos para a garantia do direito à educação no Brasil são multifacetados e envolvem questões culturais, socioeconômicas e culturais. A educação no país enfrenta desafios relacionados à infraestrutura das escolas, à falta de investimento adequado, à desigualdade de acesso e à deficiência na formação dos profissionais da educação.

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

Além disso, questões como a pobreza, a violência, a reconhecida e as disparidades regionais também impactam o direito à educação. Um dos principais obstáculos é a falta de infraestrutura adequada nas escolas brasileiras, de acordo com Chinellato (2018, p. 302),

Muitas escolas possuem salas superlotadas, falta de materiais didáticos e de laboratórios científicos, além de problemas desenvolvidos como falta de segurança e de acesso a pessoas com deficiência. Essas condições precárias comprometem a qualidade do ensino e dificultam o pleno desenvolvimento dos alunos.

A falta de investimento adequado na educação também é um obstáculo significativo, a esse respeito Darido (2021, p. 229) comenta,

O Brasil destina uma parcela relativamente baixa do seu Produto Interno Bruto (PIB) para a educação, se comparado a outros países. A escassez de recursos compromete a implementação de políticas públicas eficientes, como a melhoria da infraestrutura, a valorização dos profissionais da educação e da inserção de tecnologias educacionais.

A desigualdade de acesso à educação é outro obstáculo que prejudica a garantia desse direito. A distribuição desigual de escolas e a falta de transporte adequado dificultam o acesso dos alunos à educação. Além disso, há disparidades no acesso a materiais didáticos, tecnologias e programas educacionais, especialmente entre escolas públicas e privadas. Para Ferreira (2023, p. 199), “essas desigualdades perpetuam a exclusão e ficaram para a reprodução das desigualdades sociais”.

A formação deficitária dos profissionais da educação também é um obstáculo importante. A qualidade da educação está diretamente relacionada à formação e capacitação dos professores e gestores escolares. No entanto, muitos profissionais enfrentam a falta de investimento em formação continuada, além de condições de trabalho precárias e baixos salários. Esse cenário compromete a qualidade do ensino e dificulta a oferta de uma educação de qualidade a todos os alunos.

Além dos obstáculos e socioeconômicos, a educação no Brasil enfrenta os obstáculos culturais. A valorização da educação ainda é baixa em várias camadas da sociedade, o que resulta em altas taxas de evasão escolar e de desinteresse dos alunos. Muitos jovens estão desestimulados a permanecerem na escola e buscarem uma formação educacional adequada.

Apesar dos desafios, medidas vêm sendo tomadas para garantir o direito à educação no Brasil. Uma das principais iniciativas é a implementação da Base Nacional Comum Curricular

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

(BNCC), que tem como objetivo estabelecer os conhecimentos e habilidades essenciais que todos os estudantes brasileiros devem seguir ao longo de sua trajetória educacional. A BNCC busca assegurar um currículo mínimo comum, que promova a equidade e a qualidade educacional em todo o país.

A BNCC contribui para a melhoria da qualidade educacional no Brasil ao estabelecer diretrizes e objetivas para o ensino. Ela busca subsidiar a elaboração de currículos pelas redes de ensino, orientando sobre quais competências e habilidades devem ser trabalhadas em cada etapa da educação básica. Isso promove uma maior padronização e acompanhamento na educação, permitindo que todos os alunos tenham acesso a um ensino de qualidade e equitativo.

Outras medidas também estão sendo adotadas para garantir o direito à educação, entre as quais Souza (2023, p. 81) cita:

Programas como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) contribuíram para ampliar o acesso e a permanência dos estudantes na educação superior e profissionalizante. Além disso, a educação a distância tem sido cada vez mais utilizada como forma de ampliar a oferta educacional para regiões mais distantes e para estudantes que enfrentam dificuldades de acesso presencial.

Em conclusão, os principais obstáculos para a garantia do direito à educação no Brasil são a falta de infraestrutura adequada, a deficiência na formação dos profissionais da educação, a desigualdade de acesso e as questões sociais e culturais. Esforços vêm sendo feitos para superar esses desafios, como a implementação da BNCC, programas de acesso à educação superior e profissionalizante, e uso da educação a distância. No entanto, é necessário um maior investimento e comprometimento por parte do governo e da sociedade para garantir efetivamente o direito à educação a todos os brasileiros.

Apresentação da BNCC, explicando como esse documento tem sido utilizado no Brasil

A BNCC é um documento educacional de extrema importância no contexto brasileiro, pois estabelece os direitos e objetivos de aprendizagem que todos os estudantes devem desenvolver ao longo de sua educação básica. A BNCC é resultado de um processo democrático e participativo, envolvendo diversos agentes da sociedade e tem como objetivo

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

central garantir a equidade e a qualidade da educação no país. Nesta seção da pesquisa, discutiremos a importância da apresentação da BNCC e como esse documento tem sido utilizado no Brasil, tanto como norteador das políticas públicas de educação como também da prática pedagógica nas escolas.

A luta pela garantia dos direitos à educação é um desafio que o Brasil enfrenta desde a sua colonização. De acordo com Sartin, Whitaker e Moretti (2019), durante muito tempo, a educação foi restrita a uma pequena parcela da população, enquanto a grande maioria foi excluída dos benefícios da instrução formal. Somente a partir da década de 1930, com a criação de políticas públicas de educação, é que se começou a ampliar o acesso à escola, porém, a qualidade do ensino ainda era precária e desigual.

Um dos aspectos essenciais para que os direitos garantidos à educação sejam cumpridos é a existência de um currículo nacional claro e bem definido. A falta de uma base curricular comum é um dos principais fatores que originaram para a ineficiência e a desigualdade educacional no Brasil. Cada estado e município possui suas próprias diretrizes curriculares, o que resulta em discrepâncias e dificuldades para comparar e avaliar a qualidade do ensino oferecido em diferentes regiões.

Nesse contexto, a BNCC surge como uma importante ferramenta para enfrentar esses desafios. A BNCC estabelece os conhecimentos, as habilidades e as competências que todos os estudantes devem adquirir em cada etapa da sua educação básica. Ela é um documento de referência para as redes de ensino, orientando a elaboração dos currículos das escolas. Além disso, a BNCC busca promover a equidade no acesso ao conhecimento, de forma a garantir que todos os estudantes tenham oportunidades de equivalentes de aprendizagem, independentemente de sua origem social ou geográfica.

A presente BNCC tem sido utilizada de diversas maneiras no Brasil. Uma de suas principais contribuições foi a elaboração e implementação dos currículos estaduais e municipais, ansiosa a fragmentação curricular existente no país. Antes da BNCC, cada estado e município tinha sua própria versão de currículo, o que dificultava a mobilidade de estudantes e a avaliação da qualidade da educação. Com a BNCC, há uma maior harmonização dos conteúdos e direcionamentos curriculares, permitindo uma maior equivalência na formação dos estudantes em todo o país.

Além disso, a BNCC tem sido utilizada como referência para a elaboração dos materiais didáticos e paradidáticos, bem como para a formação de professores. As editoras

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

desenvolveram seus materiais tendo como base os objetivos de aprendizagem alcançados na BNCC, garantindo uma maior coordenação entre o que é ensinado nas escolas e os conteúdos apresentados nos livros. Os cursos de formação de professores também têm incorporado a BNCC em suas propostas pedagógicas, buscando preparar os educadores de forma adquirida ao currículo nacional.

Para Gonçalves, Ferreira e Lucci (2019, p. 192),

Outra forma de utilização da BNCC é na orientação da prática pedagógica nas escolas. A partir dos objetivos de aprendizagem alcançados na BNCC, os professores podem planejar suas aulas, definir os conteúdos e estratégias de ensino, bem como avaliar o progresso dos alunos. A BNCC traz um referencial comum para os educadores, o que facilita a comunicação e a colaboração entre as diferentes escolas e redes de ensino, permitindo um diálogo mais efetivo sobre a qualidade da educação.

Apesar de todos os avanços fornecidos pela BNCC, é importante ressaltar que sua implementação ainda enfrenta desafios. Segundo Gasparetto (2020, p. 35), “um deles é a carência de recursos financeiros e materiais para a efetivação das propostas curriculares”. A BNCC exige um investimento na formação dos professores, na produção de materiais educativos eficientes ao documento e na infraestrutura das escolas. Sem tais investimentos, a BNCC pode se tornar apenas uma ideia no papel, sem impacto real na qualidade do ensino.

Fontes e Rocha (2017, p. 18) citam que, outro desafio “é o monitoramento e a avaliação do cumprimento da BNCC”. É necessário garantir que as escolas estejam de fato implementando o currículo proposto pelo BNCC e que os estudantes estejam desenvolvendo habilidades e competências profissionais. Para isso, é fundamental um sistema de avaliação robusto, que possa fornecer informações sobre a qualidade da educação e orientar ações de melhoria.

Em suma, a BNCC representa um avanço significativo no sistema educacional brasileiro, pois estabelece um conjunto de direitos e objetivos de aprendizagem que todos os estudantes devem desenvolver ao longo de sua educação básica. Além de orientar a elaboração dos currículos, a BNCC tem sido utilizada como referência para a produção de materiais didáticos, a formação de professores e a prática pedagógica nas escolas.

No entanto, é importante destacar que a evolução do BNCC depende de investimentos financeiros, monitoramento e avaliação adequados. Somente com tais medidas será possível

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

garantir que os direitos à educação sejam plenamente cumpridos e que a BNCC contribua efetivamente para a melhoria da qualidade do ensino no Brasil.

Análise dos efeitos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na melhoria da qualidade da educação brasileira

A qualidade da educação é um tema crucial para o desenvolvimento de qualquer nação. No Brasil, embora tenhamos avanços vividos nas últimas décadas, ainda enfrentamos desafios em relação à educação básica. Nesse contexto, a implementação BNCC surge como uma medida importante para promover a melhoria da qualidade educacional no país. Esta seção da pesquisa, tem como objetivo analisar os efeitos da BNCC na melhoria da qualidade da educação brasileira, bem como validar a importância de se cumprir a Constituição Federal e criar desenvolvimentos na educação com a implementação de uma nova Ordem Educacional a partir da BNCC.

Primeiramente, é importante destacar que a Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como um direito fundamental de todos os cidadãos brasileiros. No entanto, para que esse direito seja efetivamente garantido, é necessário que haja políticas públicas que assegurem uma educação de qualidade. Nesse sentido, a BNCC se apresenta como uma oportunidade para traçar diretrizes e objetivos que podem melhorar a educação no país, a esse respeito Frigotto (2020, p. 63) comenta:

A BNCC tem como objetivo fornecer critérios para a elaboração dos currículos das escolas públicas e privadas, visando a construção de uma educação mais equitativa e religiosa. Com a implementação da BNCC, espera-se uma maior uniformidade curricular em todo o país, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a um conjunto mínimo de conhecimentos e habilidades essenciais para sua formação.

Um dos principais efeitos da BNCC é a redução das desigualdades educacionais. Atualmente, existe uma grande disparidade entre a qualidade da educação oferecida em diferentes regiões do Brasil. Com a implementação da BNCC, espera-se que as escolas sejam capazes de oferecer um ensino mais equitativo, permitindo que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente do seu local de residência. Além disso, a BNCC também promove uma melhoria na formação dos professores, segundo Lück (2018, p. 243),

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

Por meio da definição de competências e habilidades que os alunos devem desenvolver, a BNCC orienta os professores na elaboração de práticas pedagógicas mais cumpridas. Isso leva a uma formação de professores mais qualificados, que está esclarecido com as demandas do século XXI e capaz de oferecer um ensino de qualidade.

Outro aspecto positivo da BNCC é a promoção de uma educação mais contextualizada e inclusiva. Ao traçar diretrizes mais flexíveis e adaptáveis à realidade de cada região, a BNCC permite que as escolas e os professores desenvolvam estratégias de ensino que sejam mais relevantes para os estudantes. Além disso, a BNCC também destaca a importância de se promover uma educação inclusiva, que atenda às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências e dificuldades de aprendizagem.

No entanto, é importante ressaltar que a implementação da BNCC não é uma solução mágica para todos os desafios educacionais enfrentados pelo Brasil. Com base no relatório da UNESCO (2019, p. 236), “a falta de investimentos na educação, a deficiência na formação de professores e a infraestrutura precária das escolas são apenas alguns dos problemas que ainda precisam ser enfrentados”.

Portanto, além da implementação da BNCC, é fundamental que haja um compromisso real do governo em investir na educação e garantir recursos adequados para sua efetivação. Nesta seção, analisamos os efeitos da BNCC na melhoria da qualidade da educação brasileira. Apresentamos argumentos que comprovam que a BNCC pode contribuir para a redução das desigualdades educacionais, promover uma formação de professores mais qualificados, contextualizar a educação e promover a inclusão de todos os estudantes.

No entanto, destacamos que a implementação da BNCC não é suficiente para solucionar todos os desafios enfrentados pela educação no Brasil. De acordo com Paro (2015, p. 232), “é necessário um compromisso real do governo em investir na educação e garantir recursos adequados”. A constituição Federal e a criação de uma nova Ordem Educacional são fundamentais para garantir uma educação de qualidade para todos os brasileiros.

Além dos meios constitucionais já mencionados, o artigo 206 enumera os fundamentos básicos da educação, com destaque à igualdade de oportunidades para a admissão na escola, à garantia de uma educação de excelência, à valorização dos profissionais da área e à liberdade tanto para aprender como para ensinar.

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

Artigo 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV – gratuitude do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela EC nº 53, de 2006);
- VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII – garantia de padrão de qualidade.
- VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal (EC nº 53/06); Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Seguidamente, o artigo 208 explicitamente traz a obrigação do Estado acerca da educação básica gratuita e obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade, a universalização do Ensino Médio e, primordialmente, vem a judiciar o atendimento educacional especializado aos possuidores de incapacidade.

Artigo 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/09);
 - II – progressiva universalização do ensino médio gratuito (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/96);
 - III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
 - IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (Redação dada pela EC nº 53/06);
 - V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
 - VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
 - VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).
- § 1º – O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- § 2º – O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
- § 3º – Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Esse artigo reforça o direito fundamental de todos de terem acesso ao ensino obrigatório e gratuito, garantindo assim que nenhuma solicitação de acesso à educação seja

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

negada pelo Estado. Para este fim, o texto constitucional define como dever do Estado: garantir ensino gratuito e obrigatório a crianças e jovens de 06 à 14 anos de idade (Plano Nacional de Educação); assegurar a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; aumentar os recursos destinados à educação; regulamentar a implantação do ensino médio com ensino técnico-profissional e finalmente, assegurar gratuidade dos cursos de línguas, profissionalizantes e especiais de educação de jovens e adultos.

As principais falhas e as grandes discussões da BNCC na Educação Brasileira

A BNCC representa um marco importante na educação brasileira, orientando as diretrizes educacionais fundamentais para todos os níveis de ensino do país. No entanto, sua implementação tem sido alvo de críticas e discussões acaloradas. Neste ensaio, discutiremos as principais falhas e grandes discussões da BNCC na educação brasileira, segundo Barbosa e Nejcas (2020, p. 31),

Uma das principais falhas apontadas da BNCC está relacionada à sua concepção centralizada e padronizada. A ideia de estabelecer um currículo comum para todo o país pode negligenciar a diversidade cultural, social e econômica do Brasil. A realidade de uma cidade do Nordeste, por exemplo, pode ser significativamente diferente da realidade de uma cidade do Sul do país. Ao não considerar essas diferenças, corre-se o risco de importar um currículo que não atenda às necessidades específicas de cada região.

Outra falha considerável da BNCC Carvalho e Aiala (2020, p. 171), “é a falta de participação efetiva dos professores e especialistas da educação em seu processo de elaboração”. A construção da BNCC foi realizada de forma centralizada, com pouca colaboração e escuta dos profissionais que participam diretamente em sala de aula. Essa falta de participação compromete a qualidade do documento, pois não leva em consideração a perícia e as experiências dos educadores, que requerem conhecimento prático sobre o que funciona ou não nas salas de aula.

Além disso, a BNCC é criticada por enfatizar demais as habilidades técnicas em detrimento das habilidades socioemocionais. Vidal (2019, p. 383) ressalta que, “ao priorizar apenas o desenvolvimento de habilidades cognitivas, como leitura, escrita e matemática, a BNCC negligencia a formação integral dos alunos”. Habilidades como empatia, resiliência e trabalho em equipe são essenciais para a formação de cidadãos responsáveis e atuantes na

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

sociedade, e sua ausência no BNCC pode comprometer o desenvolvimento social e emocional dos estudantes.

A BNCC também enfrenta grandes discussões em relação à sua forma de avaliação. A maneira como o desempenho dos alunos será avaliado a partir das competências determinadas pela BNCC é um tema ainda controverso. Para Pimenta et al. (2018, p. 757), “a avaliação tradicional, baseada em provas padronizadas, pode não ser adequada para avaliar o desenvolvimento de competências mais amplas”. Além disso, uma avaliação classificatória, que enfatiza a competição entre os alunos, pode gerar um ambiente negativo nas escolas e desincentivar a colaboração e a busca pelo conhecimento.

Outro ponto de debate é a questão da formação dos professores para lidar com a BNCC. A implementação de uma nova proposta curricular exige que os professores estejam preparados para sua aplicação na prática. No entanto, muitos educadores relatam a falta de formação adequada e de recursos para lidar com as demandas da BNCC. De acordo com Carvalho e Aiala (2020, p. 175), “sem uma boa formação, os professores podem enfrentar dificuldades na implementação das diretrizes propostas, comprometendo-se assim a obedecer da BNCC”.

Apesar das falhas e discussões em torno da BNCC, é importante ressaltar que o documento também apresenta pontos positivos. A possibilidade de estabelecer parâmetros mínimos para a educação em todo o país é um avanço significativo, garantindo um mínimo de qualidade e equidade. Além disso, a BNCC estimula a reflexão sobre o currículo e a prática pedagógica, promovendo discussões importantes sobre o que é fundamental para a formação dos estudantes brasileiros.

Em conclusão, a BNCC na educação brasileira apresenta algumas falhas observadas, como a padronização excessiva, a falta de participação dos professores na sua elaboração e a ênfase excessiva nas habilidades técnicas em detrimento das habilidades socioemocionais. Além disso, a forma de avaliação e a formação dos professores são grandes pontos de discussão. No entanto, é importante considerar tanto os pontos negativos quanto os positivos da BNCC para buscar um equilíbrio que promova uma educação de qualidade e inclusiva no Brasil.

Considerações Finais

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

O artigo "Uma Nova Ordem na Educação Brasileira: Os Efeitos da BNCC na Garantia do Direito à Educação" trata de uma questão extremamente relevante no cenário educacional brasileiro. Isto porque, apresentamos o diagnóstico da situação atual e realizamos uma análise do papel desempenhado pela Base Nacional Comum Curricular, expondo de maneira bastante esclarecedora todos os principais conflitos existentes. Além disso, foi possível concluir em que medida esse referencial pode contribuir para a concretização do direito à educação universal.

Para melhor delimitação do objeto estudado, foi identificado que o arcabouço teórico pertinente à discussão, nos possibilitou uma melhor compreensão dos conceitos vigentes. Assim, foram delimitados três eixos de análise, sendo eles: as questões relacionadas ao direito à educação; os avanços sociais, políticos e econômicos no contexto atual e os desafios e dificuldades que a implementação da BNCC está suscitando.

Com relação ao aporte teórico, esse momento foi marcado por fortes disputas entre os setores estatais, trabalhadores, empresários e grupos de resistência. De fato, a BNCC surge num contexto social bastante complexo, de aprofundamento dos grupos hegemônicos e de desvalorização das classes trabalhadoras, mas que também tem seu lado propulsivo.

Por meio da aplicação de levantamentos qualitativos, constatamos que a BNCC apresenta efeitos produzidos, controlados e desejados. Alguns desses resultados são a obrigatoriedade da educação em sua totalidade, a criação de parâmetros para a avaliação da qualidade dos sistemas educativos e a mobilização da sociedade civil a favor do acesso universal à educação. Todos esses fatores contribuem para a garantia do direito à educação.

Por fim, concluímos que a BNCC vem se configurando como um imperativo de ação, pois necessita de medidas diretivas que garantam a democratização da escola e a qualidade dos processos educativos. Também destacamos que, mais do que o Plano Nacional de Educação, precisamos que se tornem reais os esforços de abertura para a participação da população nas questões relacionadas à educação, pois não há como avançar sem a participação efetiva de todos os segmentos da sociedade.

Concluímos, ainda, o presente artigo esboçando algumas considerações finais que devem ser levadas em consideração. Primeiro, o fato de que a BNCC e os avanços que ela garante ainda estão longe de acabar com os desequilíbrios existentes, pois essas reformas dependem do estabelecimento de mecanismos de fiscalização para garantir que os direitos sociais sejam efetivamente assegurados. Além disso, é fundamental que se pense em novas

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

tecnologias e plataformas para o ensino, pois acreditamos que elas têm a capacidade de fomentar a qualidade e a participação dos alunos em todos os processos educacionais.

Em última análise, a BNCC funciona como parte de um movimento maior de reformas e melhoria da educação no Brasil. Seu sucesso depende de grandes esforços por parte do governo, setor privado, trabalhadores e população em geral, pois não há nada mais importante que assegurar o direito à educação a todos os brasileiros. Somente com uma educação direcionada ao ser humano, com o desenvolvimento de suas competências e habilidades para o enfrentamento da mercantilização do sistema, poderemos, finalmente, ter uma educação de qualidade, garantindo assim a efetivação de um novo padrão na educação brasileira.

Referências Bibliográficas

BARBOSA, Raquel LG; NEJCAS, Cássia C. **A Base Nacional Comum Curricular e as possibilidades de formação continuada de professores**. Educação & Formação, [sl], v. 1, n. 1, 26 atrás. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: Educação é a base. 2018. Disponível em: <https://bnc.educacao.mec.gov.br/>. Acesso em: 10 de julho de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CARVALHO, Ana Alice Vilas-Boas; AIALA, Valdinei Cardoso. **A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a formação dos professores**: breves considerações. Parecer CNE/CP nº. 9/2020 – Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, Porto Alegre, [sl], v. 36, n.1, p. 169-184, jan./abril 2020.

CHINELLATO, A. W. **História do direito à educação no Brasil**: aspectos fundamentais e perspectivas de futuro. Coimbra: Almedina, 2018.

DARIDO, A. **Teoria crítica e direito à educação no Brasil**. Goiânia: Poni Destaque, 2021.

DUARTE, M. **História da educação pública no Brasil**: educação como direito. São Paulo: Contexto, 2022.

FERREIRA, J. D. **História da educação no Brasil**: do direito ao acesso. Belo Horizonte: Autêntica, 2023.

FONTES, MP; ROCHA, FAR. **O processo de construção da BNCC e sua importância para a Educação Infantil brasileira**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 43, p. e4217, 2017.

FRIGOTTO, G. **Educação e crise do trabalho**: perspectivas de final de século. Revista Brasileira de Educação, 0(14), 61-77. 2020.

Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

GASPARETTO, LA. **A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os limites e possibilidades da formação docente.** Revista Educação por Escrito, Uberlândia, v. 11, n. 2, pág. 77-94, 2020.

GONÇALVES, AAS; FERREIRA, JV; LUCCI, CA. **Políticas educacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC): limites e possibilidades para a equidade.** Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 46, 2019.

LOPES, P.; E SILVA, E. **A história de luta pela garantia do direito à educação no Brasil.** São Paulo: Singular, 2021.

LÜCK, H. **Gestão educacional:** uma questão paradigmática. EdiPUCRS. 2018.

MATOS, P. H. B. **Direito à escolarização e processos histórico-culturais na América do Sul.** Blumenau: Educs, 2022.

PARO, VH. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino.** Revista Brasileira de Educação, 20(61), 229-240. 2015.

PIMENTA, SG; MOURA, MOF; CARVALHO, ALM Sobre a formação docente e a Base Nacional Comum Curricular. Educação, Santa Maria, v. 43, n. 4, pág. 752-767, out./dez. 2018.

SARTIN, SA; WHITAKER, LS; MORETTI, AC. **A construção da Base Nacional Comum Curricular:** participação, disputas e tensionamentos. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 35, e227655, 2019.

SOUZA, J. **A história do direito à educação no Brasil.** Nova Iguaçu: Pontes, 2022.

SOUZA, R. T. **O direito à educação no Brasil:** políticas públicas, aspectos sociais e históricos. Vitória: Exatos, 2023.

SILVA, F. J. **Educação, direito à cidadania e exclusão social no Brasil.** Brasília: Oxalis, 2020.

UNESCO. **Relatório Mundial da Educação 2018/2019:** Ensino e aprendizagem: alcançar a qualidade para todos. Editora UNESCO. 2019.

VIDAL, AS. A finalidade da Base Nacional Comum Curricular e sua função normativa: uma discussão a partir da análise de políticas públicas. Contemporânea – **Revista de Sociologia da UFSCar**, São Carlos, v. 9, n. 2, pág. 377-402, jul./dez. 2019.